

Normas do Concurso de Fotografia Padre João Maia 2019 “Património Imaterial”

Ponto 1 – Considerações

- a) O Concurso de Fotografia Padre João Maia 2019 subordinado ao tema **“Património Imaterial”** tem como objetivos principais a promoção e divulgação do concelho de Vila de Rei, na difusão das suas potencialidades turísticas, culturais e etnográficas.
- b) O Concurso decorrerá até dia 08 de julho de 2019;
- c) O Concurso será organizado pelo Centro de Estudos Padre João Maia;
- d) Será feita pelo júri uma seleção de fotografias apresentadas, que serão expostas em espaço e data a fixar pela entidade organizadora;
- e) Posteriormente a exposição criada poderá ser apresentada noutros locais.

Ponto 2 – Condições de Participação

- a) Podem participar todos os indivíduos de qualquer grupo etário, nacionalidade e categoria de fotógrafo, exceto funcionários do Município;
- b) O tema do Concurso é **“Património Imaterial”** alusivo ao concelho de Vila de Rei, pelo que, todos os trabalhos submetidos a concurso, deverão enquadrar-se nos objetivos do concurso, e ter sido realizados nesta área geográfica;
- c) Cada concorrente pode submeter o máximo de 3 (três) fotografias a cores e/ou preto e branco, com o formato único de 20x30cm;

- d) As fotografias não poderão sofrer manipulações digitais para além do considerado standard (*sharpening*, curvas, níveis e saturação) aplicadas à imagem no seu todo.

Ponto 3 – Entrega de Trabalhos

- a) Os trabalhos deverão ser **obrigatoriamente** apresentados em dois suportes:
- i. Em papel de fotografia, no formato 20x30cm;
 - ii. Em CD, em formato digital jpg, com o lado menor com uma resolução mínima de 1800 pixel, a 300 dpi.
- b) Os trabalhos devem ser entregues ou enviados (data de carimbo dos CTT) até ao dia 08 de julho, na seguinte morada:

Concurso de Fotografia “**Património Imaterial**”

Biblioteca Municipal José Cardoso Pires de Vila de Rei

Rua da Biblioteca

6110-244 Vila de Rei

- c) De forma a manter o anonimato dos participantes, todos os trabalhos devem ser identificados no verso, apenas com o título da obra e pseudónimo do autor. Também o CD deverá ser identificado com o pseudónimo do autor. A acompanhar as obras deverá estar um outro envelope fechado, identificado no exteriormente apenas com o pseudónimo escolhido e contendo no interior os dados pessoais do autor: nome, morada, idade, número de contribuinte, contactos telefónicos e correio eletrónico.



Ponto 4 – Júri

- a) O Júri do Concurso é composto por 3 elementos;
- b) O Júri avaliará todos os trabalhos com autoridade e independência para:
 - i. Avaliar os trabalhos apresentados a concurso;
 - ii. Decidir a atribuição dos prémios do concurso;
 - iii. Escolher os trabalhos para a exposição.
- c) O Júri é soberano e das suas decisões não haverá lugar a recurso.

Ponto 5 – Prémios

- a) De todos os trabalhos submetidos a Concurso serão escolhidos os 3 (três) melhores, segundo decisão do Júri;
- b) Haverá lugar à atribuição dos seguintes prémios:
 - 1º Classificado: 150 € (cento de cinquenta euros)
 - 2º Classificado: 100 € (cem euros)
 - 3º Classificado: 50 € (cinquenta euros)

Ponto 6 – Direitos sobre as obras

- a) A organização reserva-se ao direito de utilizar as obras a concurso para efeitos de divulgação do Concelho.
- b) Os participantes aceitam que, das obras presentes a concurso, sejam escolhidas as melhores (premiadas ou não) para a exposição.



Ponto 7 – Considerações Finais

- a) Caso se verifique o incumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas nestas normas, tal poderá implicar a não admissão da inscrição.
- b) A submissão de trabalhos a concurso implica a aceitação integral das normas de participação.
- c) Casos omissos nas presentes normas serão da exclusiva responsabilidade da entidade organizadora, que os apreciará individualmente e deliberará posteriormente.

Vila de Rei, maio de 2019

